



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 038, DE 08 DE JULHO DE 2022

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$446.000,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil reais), destinado a reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

07.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12 - Educação

361 – Educação Fundamental

07 – Educação Básica

1013 – CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA REDE FÍSICA – ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.00.00 (110) - Investimento – Aplicações Diretas R\$ 100.000,00

Fonte de recurso – 1360 Salário Educação – 0.1.36

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

07.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL

12 - Educação

365 – Educação Infantil

07 – Educação Básica

1015 – CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA REDE FÍSICA – ENSINO INFANTIL

4.4.90.00.00 (122) - Investimento – Aplicações Diretas R\$ 346.000,00

Fonte de recurso – 1360 Salário Educação – 0.1.36

Art. 2º Para dar suprimento à suplementação mencionada no artigo anterior fica autorizada a dedução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

07.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12 - Educação

361 – Educação Fundamental

07 – Educação Básica

2034 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.00.00 (111) – Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas R\$ 246.000,00

Fonte de recurso – 1360 Salário Educação – 0.1.36

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

07.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12 - Educação

361 – Educação Fundamental



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

07 – Educação Básica

2038 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.00.00 (121) – Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas

R\$ 100.000,00

Fonte de recurso – 1360 Salário Educação – 0.1.36

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

07.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL

12 - Educação

365 – Educação Infantil

07 – Educação Básica

2040 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – ENSINO INFANTIL

3.3.90.00.00 (127) - Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas

R\$ 100.000,00

Fonte de recurso – 1360 Salário Educação – 0.1.36

Art. 3º Esta Lei entra e vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 08 de julho de 2022.

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito do Município de Itaiópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA
(Projeto de Lei nº 038/2022)

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o Projeto de Lei nº 038, de 08 de julho de 2022, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir no Orçamento Vigente Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 446.000,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil reais) sendo que, R\$ 346.000,00 (trezentos e quarenta e seis mil reais) será destinado para custear contrapartida construção creche na Localidade de Moema e R\$ 100.000,00 (cem mil reais) será utilizado para reforçar dotação para eventual investimento no Departamento de Ensino Fundamental.

Considerando que a fonte de recurso Salário Educação não pode ser utilizada para manutenção da merenda escolar, e a necessidade da construção da creche na localidade de Moema, justifica-se assim este Projeto de Lei.

Diante do exposto, apresento a presente propositura, contamos com a colaboração de V. Exas. para apreciação e aprovação

Atenciosamente

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito do Município de Itaiópolis